

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 4/2024/SEAS-CEASRO

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, em conformidade com as diretrizes da Lei 8.742/1993 e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 1.052/2019, em sua 1ª Reunião Extraordinária do exercício, realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, de forma híbrida.

RESOLVE:

Art 1º - APROVAR os Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeira do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS abaixo relacionados, **referente exercício de 2022**, dos recursos provenientes das transferências voluntárias fundo a fundo do Governo Federal, pautado na apresentação e esclarecimentos efetivados pela Equipe Técnica da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS-CAS.

- a. DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b. DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAB - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL;
- c. DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045966780** e o código CRC **3F7B8D40**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000927/2024-37

SEI nº 0045966780